



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 148

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1975

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 426, DE 25 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no Capítulo VII, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

I — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB).

Na série de classes de Escriurário AF-202, da classe A, nível 2, e classe B, nível 10:

Com efeito a partir de 31-3-75.

Por Merecimento:

1) Olinda Serpa Ferreira, matr. número 2.000.109, em vaga decorrente da exoneração de Paulo de Tarso Almeida Paiva;

2) Carmelita da Silva Pequena, matrícula nº 2.066.838, em vaga decorrente da exoneração de Fernando Maia Moreira.

Por Antiquidade:

1) Pedro Alcântara de Barros Almeida Junior, matr. nº 2.132.568 em vaga decorrente da exoneração de Silvestre Sawetani.

Com efeito a partir de 30-6-73.

Por Merecimento:

1) Maria Margarida Menezes Mesquita, matr. nº 2.102.274, em vaga decorrente da aposentadoria de João Nolito de Sousa;

2) Maria Nilda Rezende Santos, matrícula nº 2.081.352, em vaga decorrente da nomeação por acesso de João Luciano de Maranhão.

Por Antiquidade:

1) Parisbério Borja de Andrade, matrícula nº 2.131.524, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Francisco de Andrade Fontencie.

Com efeito a partir de 31-12-73.

Por Merecimento:

1) Aparecida Paula Rocha de Brito, matr. nº 2.132.542, em vaga decor-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PORTARIAS DE 25 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 418 — Delegar Poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de Sergipe, Aderbal Fontes do Góis, para representá-lo no ato de assinatura do novo Convênio a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, face a alteração sofrida nos prazos de empréstimos sob consignação, bem como a redução de juros e comissões, conforme consta do Processo SUNAB nº 9.374-75.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 419 — Dispensar a pedido, a partir de 1º-8-75, Moisés Euzébio Ribeiro, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de Goiás, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 165, de 20 de março de 1973 publicada no Diário Oficial da União de 26 do mesmo mês e ano.

Nº 420 — Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado do Espírito Santo, Welcomir Schwab Barcellos, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Manutenção de Máquinas de Escrever e Calcular, a ser firmado com a firma Mecânica de Escriurário Vitória, estabelecida em Vitória — ES, de acordo com o que consta do Processo SUNAB nº 9.776/75.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 422 — Aposentar por invalidez na forma do disposto no artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711/52, modificado pela Lei nº 5.678, de 19 de julho de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 1971, Antônio Gontijo de Lacerda, Inspetor de Indústria e Comércio nível 15-B, matrícula nº 2.138.052, do Quadro de Pessoal desta SUNAB.

Nº 423 — Dispensar a pedido, a partir de 1 de julho de 1975, Marcelo José Coelho dos Anjos, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado da Paraíba, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 796, de 13 de novembro de 1972, publicada no Diário Oficial da União de 21 do mesmo mês e ano.

Nº 425 — Dispensar a pedido, a partir de 11 de julho de 1975, Ednilza Lima de Santana, dos encargos de Substituta do Chefe da Seção de Classificação de Cargos da Divisão de Pessoal desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 594, de 19 de setembro de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 30 do mesmo mês e ano. — Rubem Noé Wilke.

PORTARIA Nº 427, DE 29 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Beatriz Lúcia do Amaral Pfutzenreuter, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência em Brasília, na vaga decorrente da dispensa de Patrício Severino de Oliveira, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, e alterações posteriores, ficando, em consequência, dispensada dos encargos de Chefe da Seção de Pessoal e Material da mesma Delegacia, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 448, de 4 de junho de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 1971.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Rubem Noé Wilke.

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das suas atribuições legais;

Considerando que o pão tipo francês ou de sal é inercial essencial ao consumo da população, sendo necessário manter sob disciplina o fa-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, e critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES: **J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**
CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL: **MARIA LUZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impressos em oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 93,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
Exteriores		Exteriores	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 136,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

- As assinaturas para o exterior serão anuais.
- As assinaturas vendidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

brico e a sua comercialização no Estado do Piauí;

Considerando decisão do Conselho Nacional do Abastecimento (CONAB), resolve:

Peso	No Balcão e nos Depósitos	A Domicílio
	Cr\$	Cr\$
50 g	0,15	0,18
100 g	0,30	0,36
200 g	0,60	0,70
500 g	1,40	1,72
1.000 g	2,80	3,36

Parágrafo único. O pão a que se refere a presente Portaria é o pão do trigo, tipo francês ou de sal, de consumo habitual da população que apenas poderá ser fabricado sob formato alongado ou bisnaga, com cortes e pestanas e nos pesos especificados neste artigo.

Art. 2º Os pães especiais, não sujeitos à incidência da presente Portaria, deverão ter características físicas diferentes das do pão francês e não poderão ser fabricados com cortes e pestanas e sob a forma de bisnagas.

Art. 3º É permitida, como exceção, a tolerância de quebra de peso, no máximo de 5% (cinco por cento), nas unidades expostas à venda, em pesagem de 3 (três) grupos de pães de 10 (dez) unidades, para os pães de 50, 100 e 200 gramas, e de 3 (três) unidades para os pães de 500 e 1.000 gramas, colhidas indistintamente.

Parágrafo único. Não será considerada a tolerância máxima quando, 2 (dois) destes grupos, não alcançarem os pesos fixados nesta Portaria.

Art. 1º Fixar, no Estado do Piauí, os seguintes pesos para o fabrico e os preços máximos permitíveis para a venda do pão francês ou de sal, a saber:

Art. 4º Os panificadores e vendedores de pães são obrigados a vender pães especiais pelo preço do tabelado. A falta deste, seja qual for o motivo que a justifique, em quantidade de peso igual à solicitada pelo consumidor.

Art. 5º A tabela de preços do artigo 1º, bem como o texto do artigo anterior deverão ser afixados pelos panificadores e vendedores de pães em local visível, de fácil leitura e acesso ao público consumidor, com letras e algarismos de, no mínimo, 3 (três) centímetros de altura.

Art. 6º A inobservância do disposto na presente Portaria sujeitará os infratores às sanções da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e das demais disposições legais cabíveis.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as Portarias SUPER nºs 38 de 25 de abril de 1974, 22 de 17 de março de 1975 e demais disposições em contrário. — Rubem Noé Wilke.

Delegacia no Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE JULHO DE 1975

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Rio de Janeiro (DERJ), no uso legal de suas atribuições, resolve:

Designar a Servidora Hely Rezenda Chaves Magalhães, Assistente de Administração, nível 14-A, matrícula nº 2.131.286, ora localizada e em exercício nesta Delegacia, para exercer os encargos de Substituto do Che-

fe da Seção de Administração da Procuradoria Regional (PROCRE) da Delegacia da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro (DERJ), durante seus impedimentos legais, eventuais ou temporários.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Osvaldo de Souza

INSTITUTO

NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1.104, DE 28 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, alínea "m", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ciro de Carvalho Leite, Redator, faixa 15-A, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, do Assistente Geral da Coordenadoria Regional do Leste Setentrional — CR-05, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971. — Lourenço Vieira da Silva.

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve

Nº 1.106 — Designar Célio Coelho das Neves, Raul Castro Martins — Assistentes da DPA, Luiz Miguel Berberli — Assistente do DF, Rubens Amaro de Souza — Assistente da DPS e Nelson Eurício Álvaro, Responsável pelo Subgrupo de Compras — GEAC, para em Comissão e de a Presidência do primeiro, adotarem todas as providências com vistas à licitação dos serviços de levantamento dos recursos naturais na área do Projeto Integrado de Colonização Sidney Girão, situado no Município de Guajará-Mirim, no Território Federal de Rondônia.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "l" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com



o Decreto-lei nº 200, de 23 de fevereiro de 1967, Capítulo IV, artigos 11 e 12, resolve:

Nº 1.107 — Delegar competência ao Engenheiro Agrônomo — José de Jesus Reis Ataíde, Coordenador Regional do Meio-Norte — CR-12, para, observadas as formalidades legais, assinar e expedir, em nome da Autarquia, Cartas de Anuência, relativas a operações creditícias, mediante penhor agrícola e/ou pecuário, através dos Bancos Oficiais de Crédito, operando nos Estados do Maranhão e Piauí.

Nº 1.108 — Delegar competência ao Engenheiro Agrônomo — José de Jesus Reis Ataíde, Coordenador Regional do Meio-Norte — CR-12, para, nas áreas dos Projetos Integrados de Colonização jurisdicionados por aquela Coordenadoria, firmar, em nome da Autarquia, Autorizações de Ocupação, observadas as prescrições legais e regulamentares, e até o limite de 500 hectares.

Nº 1.109 — Delegar competência ao Engenheiro Agrônomo — José de Jesus Reis Ataíde, Coordenador Regional do Meio-Norte — CR-12, para, nas áreas dos Projetos Integrados de Colonização jurisdicionados por aquela Coordenadoria, firmar, em nome da Autarquia, Autorizações de Ocupação, observadas as prescrições legais e regulamentares, e até o limite de 500 hectares.

no Meio-Norte — CR-12, para, nas áreas dos Projetos Fundiários jurisdicionados por aquela Coordenadoria, firmar, em nome da Autarquia, Licenças de Ocupação de Terras Públicas aos seus legítimos ocupantes, observadas as prescrições legais e regulamentares e até o limite de 500 hectares.

Nº 1.110 — Delegar competência ao Engenheiro Agrônomo — José de Jesus Reis Ataíde, Coordenador Regional do Meio-Norte — CR-12, para, nas áreas dos Projetos Integrados de Colonização e Projetos Fundiários, jurisdicionados por aquela Coordenadoria, assinar, em nome da Autarquia, Títulos Definitivos referentes a lotes rurais e urbanos, com laudos de avaliação aprovados pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários, e cuja autorização para expedição dos títulos em lote tenha sido publicada em Boletim de Serviço.

II — Fazer cessar os efeitos das Portarias números 954, 955, 956 e 957 de 8.7.75, publicadas no Diário Oficial da União de 21.7.75. — Lourenço Vieira da Silva.

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de Janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de Junho de 1975, publicado no Suplemento número 106 do Diário Oficial da União, de 9 de Junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Nº 1.512 - Designar Alcione Barros de Azambuja Dias, matrícula número 1.993.100, para exercer a função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, Código DAI-112.3, de Assistente do Chefe do 79 Distrito Rodoviário Federal - Assinado - Proc. MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de Janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de Junho de 1975, publicado no Suplemento número 106 do Diário Oficial da União, de 9 de Junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Nº 1.856 - designar Carlos Alberto Soares D'Azevedo, matrícula número 1.164.835, para exercer a função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, Código DAI-112.3, de Assistente do Chefe do 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.807 - designar Atahualpa de Albuquerque Maranhão, matrícula nº 1.270.602, para exercer a função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, Código DAI-112.3, de Assistente do Chefe do 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.009 - designar Foza Kalil Abrahão, matrícula nº 160.833, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Assistente do Chefe do 89 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicado no D.O.U., de 15-5-72, reafirmada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24-10-74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

Nº 1.810 - designar Maria Tadeu Lobo, matrícula número 2.151.556, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Secretária Administrativa, do Chefe do 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.811 - designar Carmo Antonio Silvestre Paíneri, matrícula número 1.009.263, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.812 - designar Maria Aparecida Rocha, matrícula nº 2.151.670, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Secretária Administrativa, do Subchefe do 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.813 - designar Cédra Ludolf Gomes e Souza, matrícula nº 1.164.842, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.2, do Chefe do Serviço de Planejamento, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.814 - designar Doruch Meier Gridblat, matrícula nº 2.002.503, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Programação, Orçamento e Controle, do Serviço de Planejamento, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13-1-75, publicada no Diário Oficial da União, de 24-1-75, resolve:

Nº 2.087 — Designar o Engenheiro José do Couto Daffico Filho, matrícula nº 1.993.300, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o Subchefe do 12º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1975

Nº 2.238 — Designar o Engenheiro Francisco de Assis Cavalcante Matos, matrícula nº 2.013.783, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o titular da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Subchefe do 3º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais.

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1975

Nº 2.242 — Conceder exoneração na forma do disposto no item I do artigo 75, da Lei nº 1.711-52, ao servidor Adonias Alves Pinheiro, matrícula nº 2.249.524, Agente Administrativo, código SA-801.4, faixa gradual I, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

Nº 2.243 — Designar o Engenheiro Verdi Dantas Nóbrega, matrícula número 2.144.521, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o Subchefe do 14º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.244 — Conceder exoneração na forma do disposto no item I do artigo 75, da Lei nº 1.711-52, o servidor Iran Rodrigues Gonzaga, matrícula nº 2.155.804, Agente Administrativo, código SA-C01.4, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado

no 8º Distrito Rodoviário Federal. — Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Divisão de Material

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do processo — 13155-75, resolve aplicar a firma Ferragens Guanabara Ltda., situada à Rua Gel. Caldwell nº 238, nesta cidade a multa de Cr\$ 369,00 — Trzentos e sessenta e nove cruzeiros, por ter sido ultrapassado em 25 (dias) o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 003.129-1.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1975. — Pedro Justina Furtaz

Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 2.466, DE 1 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Aposentar com base no artigo 178 item II da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" parágrafo 2º da Constituição Federal, a servidora Olga Duarte Lora, matrícula nº 1.163.650, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801 com os vencimentos do nível G, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotada na Representação do DNER em Brasília — DF. Assinado; Proc. Mauricio Couto Cesar.



- Nº 1.815 - designar Américo Ferreira dos Santos, matrícula nº 1.009.280, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais, do Serviço de Planejamento, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.816 - designar Francisco Sagarra Ferrando, matrícula nº 2.682.506, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Serviço de Planejamento, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.817 - designar Maria Aparecida de França Miranda Nogueira, matrícula nº 2.179.275, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Concreto, do Serviço de Planejamento, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.818 - designar Henrique Zurawski, matrícula nº 2.152.095, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Betump, do Serviço de Planejamento, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.819 - designar Orlando Pimenta de Vasconcelos, matrícula número 2.045.195, para exercer a função integrante das Categorias de Direção / Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Obras, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.820 - designar Fernando Abbott Coelho, matrícula nº 2.045.197, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Construção, do Serviço de Obras, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.821 - designar Otávio Setembrino da Silva, matrícula nº 1.164.823, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Manutenção, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.822 - designar Honório Botelho, matrícula nº 1.164.812, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação Direta e Delegada, do Serviço de Manutenção, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.823 - designar Luiz Corbani, matrícula nº 2.091.850, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário, do Serviço de Manutenção, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.824 - designar Henrique Schiller, matrícula nº 2.179.226, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações, da Procuradoria Distrital, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.825 - designar Aluizio Ramos, matrícula nº 1.845.154, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, do Serviço de Manutenção, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.826 - designar Arnaldo Arena Alvarez, matrícula nº 1.165.404, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe da Procuradoria Distrital, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.828 - designar Sergio Rogo de Oliveira, matrícula nº 80.057, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 89 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicado no D.O.U., de 15-5-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24-10-74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.
- Nº 1.829 - designar Ronaldo Gobo-Mangur, matrícula nº 80.306, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Transitometria, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 89 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicado no D.O.U., de 15-5-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24-10-74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.
- Nº 1.830 - designar José Evarildo da Silva, matrícula nº 83.086, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.831 - designar Antonio Lopes Pereira, matrícula nº 1.016.666, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Implantação e Conservação, de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.832 - designar Nelson Jollembach, matrícula nº 2.154.357, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor Industrial, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.833 - designar Norácio Guimarães, matrícula nº 1.016.827, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Coleta de Dados e Estatística, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.834 - designar Odilon Costa Franco, matrícula nº 1.016.659, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Educação de Trânsito, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.836 - designar Geraldo Padilha de Oliveira, matrícula 2.151.529, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.837 - designar Mario Simões de Carvalho, matrícula nº 80.044, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 89 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicado no D.O.U., de 15-5-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, publicado no D.O.U., de 19-12-74.
- Nº 1.838 - dispensar Mário Simões de Carvalho, Engenheiro, matrícula nº 80.044, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, de cargo de confiança de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário, do Serviço de Conservação, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.839 - designar Sebastião Pascoal Viana, matrícula nº 23.070, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Análise e Registro de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.840 - designar Arnaldo Vibiango, matrícula nº 2.151.520, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Fiscalização, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.841 - designar Darci Mendonça, matrícula nº 2.151.517, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.842 - designar Renato Francisco Macedo, matrícula nº 2.109.283, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.843 - designar Lourenço Silva Linhares, matrícula nº 80.237, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Setor de Análise e Registro de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 89 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicada no D.O.U., de 15-5-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, publicado no D.O.U., de 19-12-74.
- Nº 1.844 - designar Sebastião Martins Guimarães, matrícula número 1.016.536, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço Administrativo, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.845 - designar Orlando Ferraro, matrícula nº 2.097.842, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material, do Serviço Administrativo, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.846 - designar Aivaldo Gonçalves Cruz, matrícula nº 1.016.600, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.847 - designar Ruy Jayme de Moraes, matrícula nº 2.157.536, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Abastecimento e Controle, do Serviço Administrativo, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.848 - designar Luiz Emmanuel Bustamante, matrícula nº 1.009.284, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.849 - designar Waldemar Sebastião Vieira, matrícula nº 36.097, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Comunicações e Reprogramação, do Serviço Administrativo, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.850 - dispensar Trajano Luiz Pupo, Agente Administrativo, nível 6, matrícula nº 2.031.151, pertencente Quadro Permanente desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Comunicações e Reprogramação, do Serviço Administrativo, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.851 - designar José Ribamar Bonfim Gonçalves, matrícula número 2.144.272, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Transporte, do Serviço Administrativo, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.852 - designar Severino Ignotias Sinal, matrícula nº 1.016.756, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Administração de Edifícios, do Serviço Administrativo, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.853 - designar Jair Rodrigues de Castro, matrícula nº 1.009.012, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Pessoal, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.854 - designar Irene Mayumi Kamijo, matrícula nº 30.011, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Pessoal, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.855 - designar Ernani de Oliveira, matrícula nº 2.149.426, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Pessoal do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.856 - designar Roberto José Trentini Almeida, matrícula número 1.164.867, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço Financeiro, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.857 - designar Maria Aparecida Santos Paes, matrícula 2.151.538, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Execução Orçamentária, do Serviço Financeiro, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.858 - designar Reginaldo Marques do Nascimento, matrícula nº 2.151.543, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Fiscalização da Receita, do Serviço Financeiro, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.859 - designar José Eufrasiô Filho, matrícula nº 1.164.366, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento do Serviço Financeiro, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.860 - designar Luiz Aurélio Teixeira Vasques, matrícula número 2.091.840, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.861 - designar João Baptista Denis Netto, matrícula nº 1.930.016, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária,

Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Movimentação de Patrulheiros, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.862 - designar José Erasmo Sampão, matrícula nº 2.091.863, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.863 - designar Nelson Armani, matrícula nº 2.152.100, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Operações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.864 - designar Joaquim Monteiro Filho, matrícula nº 1.016.640, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Suprimentos, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.865 - designar José Lopes de Rezende, matrícula nº 2.091.860, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.866 - designar Stefan Reichstatter, matrícula nº 2.091.864, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Registro de Acidentes, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.867 - designar Osvaldo Brena Perez, matrícula nº 2.091.862, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Registro de Notificação, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.868 - dispensar Francisco de Sales, matrícula nº 1.016.606, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo de Polícia Rodoviária Federal, da Residência 8/1, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.869 - designar Alcino Leonor, matrícula nº 1.845.753, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 8/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.870 - designar Felipe Ribeiro da Silva, matrícula nº 2.091.832, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 8/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.871 - designar João de Oliveira Santos, matrícula nº 2.154.779, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 8/5, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.872 - designar Adalgiso Venturi, matrícula nº 2.154.760, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 8/6, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.874 - designar Ivo Conrado Prehls, matrícula nº 2.091.789, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe da Residência 8/2, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.876 - designar Luiz Gonzaga Amadei, matrícula nº 80.042, Fuga - nheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de Confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 8/1, do 8º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicado no D.O.U., de 15-5-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24-10-74, publicado no Diário Oficial da União, de 19-12-74.

Nº 1.877 - designar Tomaz Edson Pereira Guimarães, matrícula nº 80.050, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de Confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 8/5, do 8º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo

DOCUMENTO ILEGÍVEL

do com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicado no D.O.U., de 15-5-72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24-10-74, publicado no D.O.U., de 10-12-74.

Nº 1.878 - designar José Carlos Pereira da Silva, matrícula nº 80.053, Engenheiro, reçoído pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança do Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 8/6, do 8º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 599,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicado no D.O.U., de 15-5-73, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24-10-74, publicado no D.O.U., de 19-12-74.

Nº 1.879 - designar Walter de Carvalho Dias, matrícula nº 1.335.151, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 8/1, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.880 - designar Djalma José Rocha Pimentel, matrícula 2.091.475, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 8/2, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.881 - designar João Castelhano Fuentes, matrícula nº 2.264.219, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 8/5, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.882 - designar Arnaldo Vitorino dos Santos, matrícula 2.264.222, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 8/6, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.883 - designar José João de Rezende, matrícula nº 2.112.550, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 8/1, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.884 - designar Benedito Guido Couto, matrícula nº 2.091.893, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 8/2, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.885 - designar José Alves Vieira, matrícula nº 2.116.375, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 8/5, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.886 - designar Luiz Tomazelli, matrícula nº 2.110.736, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 8/6, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.887 - designar Roque Ximenes Aragão, matrícula nº 2.099.111, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 8/1, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.888 - designar Silas Pires de Oliveira, matrícula 1.016.452, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 8/2, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.889 - designar Hideaki Uematsu, matrícula nº 2.154.867, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 8/5, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.890 - designar Pedro Fortunado de Oliveira, matrícula número 2.149.421, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 8/6, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.891 - designar Wilder da Silva Viana, matrícula 1.016.670, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 8/1, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.892 - designar Paulo de Oliveira, matrícula nº 2.091.809, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 8/2, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.893 - designar Alcides Parcos Carneiro, matrícula 1.022.836, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 8/5, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.894 - designar Cassionídio Nogueira de Menezes, matrícula número 2.152.318, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 8/6, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.895 - designar Hugo Pereira, matrícula nº 2.149.414, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 8/6, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.896 - designar José de Souza Carvalho, matrícula nº 1.016.740, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 8/1, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.897 - designar Aurélio Alves de Moraes, matrícula nº 2.091.498, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 8/2, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.898 - designar Wilson Coffani, matrícula nº 2.264.236, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 8/5, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.899 - designar José Carlos Coutinho, matrícula nº 2.151.604, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 8/1, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.900 - designar Sebastião Gonçalves, matrícula nº 1.016.679, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 8/1, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.901 - designar Gabriel Benficia Nunes, matrícula nº 2.141.732, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 8/1, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.902 - designar João Cirilo da Silva, matrícula nº 1.016.529, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 8/2, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.903 - designar Carlos João Angelo Ganassalli, matrícula número 1.016.565, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 8/2, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.904 - designar João da Costa Santos, matrícula nº 2.110.738, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 8/5, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.905 - designar Mauro de Andrade, matrícula nº 2.116.372, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 8/5, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.906 - designar Belkis Lourenço Cassola, matrícula nº 2.154.892, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 8/5, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.907 - designar Victório Florido, matrícula nº 2.264.272, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 8/5, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.908 - designar Thomé Bispo dos Santos, matrícula nº 2.152.337, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 8/6, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.909 - designar Ivo Marcondes da Souza, matrícula nº 2.152.347, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 8/6, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

- Nº 1.910 - designar Adib Elias Caddah, matrícula nº 2.147.525, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe do Escritório de Fiscalização 8/3, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.911 - designar Jorge Alberto de Souza Gonçalves, matrícula nº 2.082.502, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe do Escritório de Fiscalização 8/4, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.912 - designar Sebastião Oswaldo da Silva, matrícula nº 80.043, Engenheiro regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 8/4, do 89 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicado no D.O.U., de 15-5-72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, publicada no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.
- Nº 1.913 - designar Sérgio Luiz Lima Teixeira, matrícula nº 80.056, Engenheiro regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 8/5, do 89 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicado no D.O.U., de 15-5-72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24-10-74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.
- Nº 1.914 - designar Micanor de Aquino, matrícula nº 1.016.755, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Técnica, do Escritório de Fiscalização 8/1, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.915 - designar José Benedito Botossi, matrícula nº 2.149.909, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Técnica, do Escritório de Fiscalização 8/2, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.916 - designar Jamil Feres Lavar, matrícula nº 2.147.696, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Técnica, do Escritório de Fiscalização 8/3, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.917 - designar Joaquim Leandro de Sã, matrícula nº 2.110.750, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Técnica, do Escritório de Fiscalização 8/4, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.918 - designar Setembrino Dâmaso, matrícula nº 1.503.867, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 8/1, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.919 - designar José Mario Reis Pinto, matrícula nº 1.190.122, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 8/3, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.920 - designar Walmir da Silva Marques, matrícula nº 2.156.426, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 8/4, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.921 - designar Maurício Vieira da Silva, matrícula nº 2.254.081, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 8/5, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.922 - designar Ottoniel Macedo, matrícula nº 2.149.913, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 8/1, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.923 - designar João Batista Inomob, matrícula nº 2.152.409, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 8/2, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.924 - designar Pedro Lima da Cruz, matrícula nº 2.112.695, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária,

- Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 8/4, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.925 - designar Antonio Alves de Souza, matrícula nº 2.154.906, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 8/5, do 89 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.926 - designar Helio de Carvalho, matrícula nº 80.099, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Setor de Solo, do Serviço de Planejamento, do 89 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 856,00 (oitocentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicado no D.O.U., de 15-5-72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24-10-74, publicado no D.O.U., de 19-12-74.
- Nº 1.927 - dispensar Ademar José Carius, matrícula nº 2.100.228, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada (Símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal), da Residência 7/8, do 79 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.928 - dispensar João Rodrigues, matrícula nº 1.164.182, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada (Símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal), da Residência 7/6, do 79 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.929 - dispensar Nelson de Azevedo Barbosa, matrícula 1.164.273, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal, da Residência 7/4, do 79 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.930 - dispensar Haroldo da Silva Amaral, matrícula 2.100.244, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal, da Residência 7/3, do 79 Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 1.808 - designar Maria dos Remédios Assis Vieira, matrícula nº 2.097.810, para exercer a função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, Código DAI-112.2, de Assistente do Subchefe do 89 Distrito Rodoviário Federal. Assinado Proc. MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da competência delegada pela alínea "a" do artigo 8º, do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1936, resolve:

Nº 398 — Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição.

A partir de 24 de dezembro de 1972, Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, matrícula nº 1.234.661, agregado ao cargo em comissão de Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, do Quadro Único — Parte Suplementar — desta Universidade.

Nº 399 — Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição.

A partir de 21 de dezembro de 1972, Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, matrícula nº 1.234.661, no cargo de Professor Titular, EC-521, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 400 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de ...

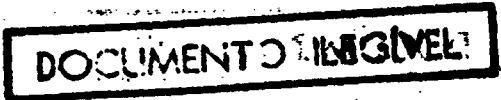
27-11-1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Roberto Leon Inácio Ponczek, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Física Experimental do Instituto de Física, em vaga decorrente da exoneração de Nelin Zaguri — (Proc. número 11.541-75).

Nº 401 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27-11-1968, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Antonio Carlos Estata Antunes, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Física Teórica do Instituto de Física, em vaga decorrente da exoneração de José de Lima Accioly. — Proc. número 11.542-75). — *Helio Fraga*

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 409 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27-11-68, que alterou a Lei nº 4.881-A-65, Roberto Aires, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, do Departamento de Pedagogia da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da exoneração de Dejano Lavaros Sobral.



Nº 410 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27-11-1968, que alterou a Lei 4.891-A-65, Antonio Tavares Carneiro Sobrinho, habilitado em concurso público, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, de Departamento de Ginecologia e Obstetrícia (Ginecologia) da Faculdade de Medicina em vaga decorrente da exoneração de Maria Augusta Pass Leão Marchewsky.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de atribuição conferida pelo art. 43, item VI, do Estatuto da UFMG, resolve:

Nº 626 — Nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 465 de 11 de fevereiro de 1969, nomear o Dr. Israel Ferreira para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-508, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Escola de Veterinária, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos (Proc. nº 13/548-75).

Nº 411 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27-11-1968, que alterou a Lei 4.891-A-65, Albedo de Almeida Cunha, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia (Ginecologia) da Faculdade de Medicina em vaga decorrente da exoneração de Maldoval Azambuja dos Santos. — *Heloisa Fraga*

Nº 630 — Nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear o Dr. Dorcilinar da Costa Marques para exercer o cargo de Professor Assistente EC-508 do QUP, PP da UFMG, lotado na Escola de Veterinária, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos (Proc. nº 13/544-75).

Nº 621 — Nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 465 de 11 de fevereiro de 1969, nomear o Dr. Hildegildo Lopes dos Santos para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-508, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Escola de Veterinária, por

ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos (Proc. nº 13/547-75).

Nº 624 — Nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear o Dr. Raimundo Hilton Gilão Nogueira para

exercer o cargo de Professor Assistente, EC-508 do QUP, PP, da UFMG, lotado na Escola de Veterinária, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos. (Proc. nº 13/543-75). — *Eduardo Osório Cícero*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 49.322, de 23-11-69, resolve:

Nº 294 — Conceder exoneração a partir de 31-8-74, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

No Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, a Ana Maria Marques Gonçalves, Escrevente-Datilografista, nível 7, lotada no Hospital das Clínicas, Código AF-204, matrícula número 2.069.132, Processo UFMG, número 067320-74.

Nº 295 — Conceder exoneração a partir de 1-5-74 de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

No Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, a Antonio Rodrigues Veras, Laboratorista, nível 9-B, Código P-1602, matrícula 2.007.154, Processo UFMG nº 660330-74.

Nº 296 — Conceder exoneração a partir de 14-2-75, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

No Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, a Helena Maria da Silva, Atendente, nível 9, lotada no Hospital das Clínicas, Código P-1709, matrícula nº 2.219.174, Processo UFMG, nº 02822-75.

Nº 297 — Conceder exoneração a partir de 1-4-74, de acordo com o artigo 75, item I da Lei 1.711, de outubro de 1952.

No Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, a Maria Isabel de Melo Silva, Auxiliar de Biblioteca, nível 7, Código EC-102, matrícula 2.218.793, Processo UFMG, 062026-74.

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

11ª Região

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 25 DE JULHO DE 1975

O Conselho Regional de Economia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411 de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto número 51.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 110ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de junho de 1975, resolve:

Art. 1º - Autorizar o registro de diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional aos seguintes Economistas:

Processos:

Nº 898 - Dulce Pires da Cunha - Registro número 619 - Carteira número 185.

Nº 1.035 - Laize Granja e Reis - Registro número 620 - Carteira número 188.

Nº 1.129 - Tomás de A. Pereira - Registro número 620 - Carteira número 156.

Nº 1.153 - Otoniel Soares Cactor - Registro número 621 - Carteira nº 176.

Nº 1.155 - Arnold A. da Silva Gaspar - Registro número 622 - Carteira nº 180.

Nº 1.156 - José Rogério Bayma - Registro número 623 - Carteira número 184.

Nº 1.157 - José Antonio de O. Coimbra - Registro número 613 - Cart. nº 182.

Nº 1.159 - Zaquearian Campos da Silva - Registro número 624 - Carteira nº 183.

Nº 1.161 - Jose Orlando Portugal - Registro número 625 - Carteira número 5.

Nº 1.162 - Pulqueiro F. Bisten-court - Registro número 626 - Carteira nº 198.

Nº 1.165 - Maria Teresa R. da Cruz - Registro número 627 - Carteira número 199.

Nº 1.166 - Jair José Wendt - Registro número 628 - Carteira número 191.

Nº 1.167 - Osmar S. de Rezende - Registro número 629 - Carteira nº 190.

Art. 2º Autorizar o registro Provisorio e expedição de Carteira de Identidade Provisória, válida por cento e oitenta dias aos seguintes Economistas.

Nº 1.154 - Muelo Franca - Registro número 432 - Carteira número 071.

Nº 1.162 - Maurício Pedro de Oliveira - Registro número 433 - Carteira nº 074.

Nº 1.163 - Francisco José D. Viela - Registro número 434 - Carteira nº 075.

Nº 1.164 - Antonio Souza L. Parente - Registro número 431 - Carteira nº 077.

Nº 1.141 - Adelaide S. da Silva - Registro número 435 - Carteira número 059.

Art. 3º Autorizar o Registro e expedição de Alvara para funcionamento da seguinte firma:

Nº 1.158 - Mansio - Projetos e Administração Limitada. - Registro nº 042, Alvará nº 068, Sala das Sessões, 25 de junho de 1975. - José de Queiroz Mesquita - Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO CFP Nº 11,

Em 30 de junho de 1975

O Conselho Federal de Psicologia, (CFP), usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, letra "a" e "b" da Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971.

Considerando que nova legislação federal proíbe a vinculação de outros valores ao do salário-mínimo;

Considerando que após o estabelecimento do novo salário-mínimo, houve aumentos nos custos de hospedagem e alimentação;

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução CFP nº 08-74, que passa a ter a seguinte redação: "os Conselheiros, convocados a se deslocarem da cidade de sua residência, farão jus a uma diária no valor de Cr\$ 600,00 (quinhentos cruzeiros);

Art. 2º Aos dias de duração das reuniões será acrescida uma diária, quando a primeira sessão se iniciar antes ou a última terminar após as 12.00 horas;

Art. 3º O valor da diária será revisto quando da fixação do "jeto";

Art. 4º Para efeito de pagamento das diárias, esta Resolução entra em vigor desde 28 de junho p.p.

Porto Alegre, 30 de junho de 1975 - Arrigo Leonardo Angelini, Presidente - Halley Alves Bessa, Secret. Substituto.

RESOLUÇÃO CFP Nº 12

Em 1 de julho de 1975

O Conselho Federal de Psicologia (CFP), no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.766 de 20 de dezembro de 1971, e considerando o estabelecido em sua Resolução nº 4-74-CFP, resolve:

Art. 1º Atribuir aos Conselhos Regionais de Psicologia a incumbência de, em suas respectivas áreas de jurisdição, e após divulgação desta Resolução pela imprensa, relacionarem:

a) os Psicólogos que estão trabalhando na área de Psicologia Clínica;

b) os Psicólogos que estão trabalhando na área de Psicologia Educacional;

c) os Psicólogos que estão trabalhando na área de Psicologia Experimental;

d) os Psicólogos que estão trabalhando na área de Psicologia do Trabalho;

e) os Psicólogos que estão trabalhando na área de Psicologia Social;

f) os Psicólogos que estão exercendo o magistério em Psicologia;

g) os Psicólogos que estão trabalhando em outras áreas de Psicologia.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (sessenta) dias para que os Conselhos Regionais encaminhem a Secretaria do Conselho Federal de Psicologia os elementos informativos resultantes da execução do estabelecido no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 7º do corrente mês.

Porto Alegre, 1 de julho de 1975. - Arrigo Leonardo Angelini, Presidente. - Halley Alves Bessa, Secretário "Ad hoc".

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

6ª Região

Na Resolução nº 1, publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 1975, página nº 2.086:

No título,

Onde se lê:

Conselho Federal de Psicologia - 6ª Região

Leia-se:

Conselho Regional de Psicologia - 6ª Região.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 133-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o pedido de registro como Técnico de Administração de Joes Taverne, oriundo da Oliveira, Região (São Paulo - Mata Grossa).

Brasília, 8 de julho de 1975. - Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO Nº 134-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento ao recurso interposto por Alcides Nunes Netto, oriundo da 7ª Região (Rio de Janeiro - Espírito Santo - Guaruara).

Brasília, 8 de julho de 1975. - Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO Nº 135-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Dar provimento ao recurso interposto por Eva Maria Lakatos e conceder-lhe registro como Técnico de Administração nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934-67, oriundo da 8ª Região (São Paulo - Mato Grosso).

Brasília, 10 de julho de 1975. - Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO Nº 136-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

I - Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento

aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 7ª Região (Rio de Janeiro - Espírito Santo).

- 1. José Alves de Oliveira
2. Octávio Moreira Borba
3. Carlos Imbrócio

II - Dar provimento ao recurso interposto por Geonísio Carvalho, e conceder-lhe o registro como Técnico de Administração nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934-67, oriundo da mesma Região.

Brasília, 10 de julho de 1975. - Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO Nº 137-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnicos de Administração, oriundos da 2ª Região (Pará-Amapá).

CFTA - Registro nº 11.540 e CRTA registro nº 128 - Maria Luiza Maia.

CFTA - Registro nº 11.541 e CRTA registro nº 129 - RP - Jorge Ponteira Abdon.

CFTA - Registro nº 11.542 e CRTA registro nº 130 - Claudio Fernandes Vasques.

CFTA - Registro nº 11.543 e CRTA registro nº 131 - RP - Ida de Andrade Moreira.

CFTA - Registro nº 11.544 e CRTA registro nº 132 - Maria Theresinha de Jesus Beira da Silva.

CFTA - Registro nº 11.545 e CRTA registro nº 133 - RP - Selma Bouez Finheiro.

CFTA - Registro nº 11.546 e CRTA registro nº 134 - RP - Meriana Nazareth Silva e Souza.

CFTA - Registro nº 11.547 e CRTA registro nº 135 - Maria da Conceição Banzeira de Souza.

CFTA - Registro nº 11.548 e CRTA registro nº 136 - Alaide dos Santos Ferreira.

CFTA - Registro nº 11.549 e CRTA registro nº 137 - Sônia Regina Santos Oliveira.

CFTA - Registro nº 11.550 e CRTA registro nº 138 - Justina Maria Fonseca Tourinho.

CFTA - Registro nº 11.551 e CRTA registro nº 139 - José Artur Guedes Tourinho.

CFTA - Registro nº 11.552 e CRTA registro nº 140 - Graça Nazareth Jackson Costa.

CFTA - Registro nº 11.553 e CRTA registro nº 141 - RP - Dalva Maria de Paiva Melo.

CFTA - Registro nº 11.554 e CRTA registro nº 142 - RP - Eunice Barros Marinho.

CFTA - Registro nº 11.555 e CRTA registro nº 143 - Janary Guarany de Barros.

CFTA - Registro nº 11.556 e CRTA registro nº 144 - RP - Damiana Santos Cabral.

Brasília, 10 de julho de 1975 - Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.



RESOLUÇÃO N.º 138-76

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 23 de dezembro de 1967, resolve:

Dar provimento ao recurso interposto por Benedito Paulo Alves, e conceder-lhe o registro como Técnico de Administração, nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934-67, oriundo da 6.ª Região (Belo Horizonte-Minas Gerais).

Brasília, 15 de julho de 1975. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO N.º 139-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento ao recurso interposto por Elza Ferraz, oriundo da 8.ª Região (São Paulo-Mato Grosso).

Brasília, 15 de julho de 1975. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO N.º 140-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

I — Homologar nos termos da alínea "c" do Artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 8.ª Região (São Paulo-Mato Grosso).

1. *Martinho de Moraes Filho*

II — Dar provimento ao recurso interposto por Oswaldo Antonio Rentas e conceder-lhe registro como Técnico de Administração, nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934-67, oriundo da mesma Região.

Brasília, 17 de julho de 1975. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO N.º 141-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento aos recursos interpostos pelos abaixo relacionados da 8.ª Região (São Paulo-Mato Grosso).

1. *Waldemar Foelkel*

2. *Bortolo Bazzon*

Brasília, 17 de julho de 1975. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO N.º 142-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do art. 2.º do Regulamento apro-

vado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnicos de Administração, oriundos da 7.ª Região (Rio de Janeiro-Espirito Santo-Guanabara).

1. *Rufino do Carmo Ferreira*
2. *Zilda Lopes de Vasconcelos*
3. *Luiz Cezar Cantanhede*

Brasília, 22 de julho de 1975. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO N.º 143-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento ao recurso interposto por Roberto Dias Pereira, oriundo da 8.ª Região (Rio de Janeiro-Espirito Santo-Guanabara).

Brasília, 22 de julho de 1975. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1.ª Região

JI-CRTA 1.ª REGIÃO — RESOLUÇÃO N.º 40-75

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela

Portaria n.º 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve

Art. 1.º Conceder registro provisório pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei n.º 4.769-65, ao bacharel em Administração:

1. *Salvador Ferreira de Lima* — CRTA 1.ª Região AP-382.

Art. 2.º Promover, de acordo com a Resolução n.º 14-71, do CFTA e Auxiliar Administrativo "C", com o salário mensal de Cr\$ 1.598,40 (um mil quinhentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos), a servidora *Maria Ivonete de Souza Faria*.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 1975. — *Fenelon Moreira* — Presidente. — *José Freire Pereira* — Conselheiro. — *Eduardo Gurgel do Amaral Valente* — Conselheiro.

JI-CRTA 1.ª REGIÃO — RESOLUÇÃO N.º 41-75

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria n.º 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve

Art. 1.º Conceder registro definitivo nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei n.º 4.769-65, à bacharela em Administração:

1. *Fidela Bernardo Paniagua* — CRTA 1.ª Região 738;

Art. 2.º Atribuir número de registro no CRTA da 1.ª Região, nos termos do art. 3.º, letra "c", da Lei n.º 4.769-65, ao profissional:

1. *José da Costa e Almeida Neto* — CRTA 1.ª Região n.º 737.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 1975. — *Fenelon Moreira* — Presidente. — *José Freire Pereira* — Conselheiro. — *Eduardo Gurgel do Amaral Valente* — Conselheiro.

JI-CRTA 1.ª REGIÃO — RESOLUÇÃO N.º 42-75

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria n.º 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve

Art. 1.º Conceder registro provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei n.º 4.769-65, ao bacharel em Administração:

1. *Rodoval de Souza Guedes* — CRTA 1.ª Região RP-833;

Art. 2.º Conceder registro definitivo, nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei n.º 4.769-65, ao bacharel em Administração:

1. *Afonso Celso Ferreira Lazzarini* — CRTA 1.ª Região n.º 738.

Art. 3.º Reiterar as diligências feitas nos seguintes processos:

N.º 145-68 — *Maria Helena Poças Fonseca*; N.º 146-68 — *José Silva Leal*; N.º 81-72 — *Egou de Oliveira Bastos*; N.º 88-72 — *José Barros Paes*; N.º 100-72 — *Jayro Camargo Ramos*; N.º 153-72 — *Geraldo das Mercês Paes Ferreira Landim*; Número 174-72 — *Carlos Kavier de Miranda* (transferido da 9.ª Região); número 29-73 — *Paulo Lima*; N.º 70-73 — *Luiz José Lapa Bexenguer*; Número 129-73 — *Doryval Borges de Souza*.

Parágrafo Único. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para que os interessados cumpram as referidas diligências, findo o qual serão os processos definitivamente arquivados.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de junho de 1975. — *Fenelon Moreira* — Presidente. — *José Freire Pereira* — Conselheiro. — *Eduardo Gurgel do Amaral Valente* — Conselheiro.

JI — CRTA 1.ª REGIÃO — RESOLUÇÃO N.º 43-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria n.º 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Transformar em definitivos os Registros provisórios n.ºs RP-23 e RP-240, concedidos aos bacharéis em Administração, conforme artigo 3.º, letra "a", da Lei n.º 4.769-65:

1. *Duguay Cavalcante de Mello* — CRTA 1.ª Região n.º 739

2. *Carlos Arthur Rodovalho Dominowski* — CRTA 1.ª Região n.º 740

Art. 2.º Reiterar as diligências dos seguintes processos:

137-73 — *Adolfo Ebert*; — 143-73 *Ernesto Lemmi Ribeiro*; 134-73 *Maria do Lourdes Santos*; 173-73 — *João de Avellar Rezende Sobrinho*; 181-73 *João Barbosa Neto*; 182-73 — *Joaquim Lopes Coelho*; 134-73 — *Paulo Gerson Toledo*; 183-73 — *Car-*

REMUNERAÇÃO DOS MILITARES

LEI N.º 5.787 — DE 27-6-1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.203

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO RELEVANTE

los Augusto Senise; 191-73 — Jovelina Abreu Fernandes; 196-73 — Adair Epifânio Ferreira.

Parágrafo Único — Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para que os interessados cumpram as referidas diligências, findo o qual os processos serão definitivamente arquivados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de junho de 1975. — Fenelon Moreira, Presidente. — José Pereira, Conselheiro. — Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

J1 — CRTA 1ª REGIAO — RESOLUÇÃO Nº 44-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º — Conceder registro definitivo, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, aos bachareis em Administração:

- 1. Dalma José Rabelo — CRTA 1ª Região nº 741

- 2. Enzo Carramasci Júnior — CRTA 1ª Região nº 743

Art. 2º — Transformar em definitivo, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, o RP-67, concedido ao bacharel em Administração:

- 1. Flodoaldo Nunes Ferreira — CRTA 1ª Região nº 742

Art. 3º — Reiterar as diligências dos seguintes processos:

- 226-73 — Roberto Braz Iannini; ... 230-73 — Marcelino Champagnat de Amolin; 233-73 — Amado Anísio Alves; 245-73 — Alcides Joaquim de Sant'Anna; 260-73 — Carmen Cambolin Moreira; 273-73 — Haldéa Pires; 264-73 — Maria José Fernandes Caron; 266-73 — Carlos Augusto de Souza Barreto; — 277-73 — Marcos Evandro Distencourt; 282-73 — Newton Valente Ferreira.

Parágrafo Único. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para que os interessados cumpram as referidas diligências, findo o qual os processos serão definitivamente arquivados, em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 1975. — Fenelon Moreira, Presidente. — José Pereira, Conselheiro. — Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

J1 — CRTA 1ª REGIAO — RESOLUÇÃO Nº 45-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º — Transformar em definitivo, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, o RP-170, concedido ao bacharel em Administração:

- 1. Rosalvo Martins e Silva — CRTA 1ª Região nº 744

Art. 2º — Atribuir número de registro na CRTA da 1ª Região, nos termos do art. 3º, letra "c", ao profissional:

- 1. Nilo Gallego Carmona — CRTA 1ª Região nº 745

Art. 3º — Transferir, a pedido, para o CRTA da 7ª Região, o registro CRTA 9763 e CRTA — 1ª Região número 553, concedido a Maurício Dantas Torres, de acordo com o art. 3º letra "c", da Lei nº 4.769-65.

Art. 4º — Reiterar as diligências dos seguintes processos:

- 294-73 — Edison Nazareth Alves; 295-73 — José Desard Serra; 296-73 — Vasco Pereira Ervilha; 305-73 — Juarez Serique; 307-73 — Inocêncio José Guerreiro Cacas; 308-73 — Victorino Ribeiro Coelho; 310-73 Oscar Gomes Ramagem; 321-73 Walter Machado de Oliveira; 325-73 — Irahay Moreira; 333-73 — Afonso Agostinho Mendes; 336-73 — Harry Conrado Schiller; 10-74 — Edgard Barreto Bernardes (transferido da 7ª para a 1ª Região).

Parágrafo Único — Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para que os interessados cumpram as referidas diligências, findo o qual os processos serão definitivamente arquivados.

Art. 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 1975. — Fenelon Moreira, Presidente. — José Pereira, Conselheiro. — Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

J1 — CRTA 1ª REGIAO — RESOLUÇÃO Nº 46-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º — Transformar em definitivo nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, o RP-216 concedido ao bacharel em Administração:

- 1. Newton Barjona Lobão Filho — CRTA 1ª Região nº 747

Art. 2º — Conceder registro definitivo, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, ao bacharel em Administração:

- 1. Atheneu de Souza Costa — CRTA 1ª Região nº 748

Art. 3º — Em face do decurso de mais 1 (um) ano e não havendo os interessados apresentado documentação que comprovasse a concessão do registro, devem ser arquivados os seguintes processos:

- 169-73 — Bernard John Clarkson; 215-73 — Alvaro Altair Marinelli; 251-73 — Dineu Mazzali Seixas; ... 252-73 — Rosemar Damasceno Mazzali Seixas; 271-73 — Mário Miguel Nicola Garofalo; 291-73 — João Zoghbi; 293-73 — Aldo Teixeira da Silva; 317-73 — Zulcide Silva de Alencar Matos; 318-73 — José Hercílio Curado Fleury; 324-73 — Maria Augusta de Medeiros; 329-73 — Antonio Lopes Santos; 334-73 — Célia Abreu de Souza.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 1975. — Fenelon Moreira, Presidente. — José Pereira, Conselheiro. — Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 13-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE — MA e PI — designada pela Portaria nº 5, do Delegado Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º — Baixar em diligência o seguinte processo:

- 1. Proc. nº 373 — Américo Barbosa Fortes

Atr. 2ª Esta Resolução entra em vigor a partir desta data,

Fortaleza, 7 de maio de 1975. — Maria Carmen Barroso, Presidente, em exercício — JI — CRTA — 3ª Região.

RESOLUÇÃO Nº 14-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE — MA e PI — designada pela Portaria nº 5, do Delegado Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Negar registro por falta de amparo legal de conformidade com o disposto na legislação e normas vigentes, ao seguinte processo:

- 1. Proc. nº 175 — Terezinha Pinheiro Leal Nunes

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data,

Fortaleza, 7 de maio de 1975. — Maria Carmen Barroso, Presidente, em exercício — JI — CRTA — 3ª Região.

RESOLUÇÃO Nº 15-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE — MA e PI — designada pela Portaria nº 5, do Delegado Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, CE — MA e PI —, de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo relacionados:

Nos termos da letra "c" do Art. 3º da Lei nº 4.769-65:

- 1. Kepler Pompeu — Reg. número 380
- 2. Geraldo Pinto da Frota — Reg. nº 381
- 3. Francisco Eduardo Miranda Ferreira — Reg. nº 383
- 4. Maira Ivonise Pinheiro Barreira — Reg. nº 383

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza, 7 de maio de 1975. — Maria Carmen Barroso, Presidente, em exercício — JI — CRTA — 3ª Região.

RESOLUÇÃO Nº 16-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE — MA e PI — designada pela Portaria nº 5, do Delegado Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, CE — MA e PI —, de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo relacionados:

- a) Registro definitivo nos termos da letra "a" do Art. 3º da Lei número 4.769-65:

- 1. Carmen Maria da Rocha Pereira — reg. nº 384

- 2. José Gláucio Alves Fernandes — reg. nº 383

- 3. João Carlos do Rego Rodrigues — reg. nº 386

b) Registro Provisório nos termos da Letra "a" do Art. 3º da Lei número 4.769-65:

- 1. José Flávio Ferreira Gomes — RP-182

- 2. Oriel Mota Filho — RP-193

- 3. Maria do Amparo Costa Almeida Lima — RP-194

Art. 2º Transformar em registro definitivo os registros provisórios dos seguintes Técnicos de Administração:

- 1. Ademar Pessoa de Azevedo — 387

- 2. José Simplício de Miranda — 336

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Fortaleza, 14 de maio de 1975. — Maria Carmen Barroso, Presidente, em exercício — JI — CRTA — 3ª Região.

RESOLUÇÃO Nº 17-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE — MA e PI — designada pela Portaria nº 5, do Delegado Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Baixar em diligência os seguintes processos:

- 1. Proc. nº 228 — Raimundo Neto Rodrigues de Carvalho

- 2. Proc. nº 252 — Maria Amélia Campos

- 3. Proc. nº 262 — Maria Theresia Sydrião Ferreira Escóssia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza, 21 de maio de 1975. — Maria Carmen Barroso, Presidente, em exercício — JI — CRTA — 3ª Região.

RESOLUÇÃO Nº 18-75

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE — MA e PI — designada pela Portaria nº 5, do Delegado Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, CE — MA e PI —, de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo relacionados:

Registro Provisório nos termos da letra "a" do Art. 3º da Lei número 4.769-65:

- 1. Maria do Carmo Silva Araújo — Reg. nº RP-185

- 2. Francisca Geyza Ximenes Rodrigues — Reg. nº RP-196

- 3. Maria Excelsa Araújo Ponte — Reg. nº RP-197

- 4. José Carlos Faria — Reg. número RP-198

- 5. Antonio Farias de Castro — Reg. nº RP-199

- 6. José Alexandre Candeira Mendes — Reg. n.º RP-203
- 7. João Batista Couto — Reg. n.º RP-201
- 8. Gerardo Araujo de Albuquerque — Reg. n.º RP-202

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Fortaleza, 4 de junho de 1975. — *Maria Carmem Barroso*, Presidente, em exercício — JI — CRTA — 3º Região.

ra, matr. n.º 2.276.074, no cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal do DNOCS, em disponibilidade, que pertencera a lotação da 2ª Diretoria Regional deste Departamento.
(Proc. n.º 287-75-DNOCS).

Item III e 102, Item I, letra "a", da Constituição, o servidor Dráuzio Peres, matr. n.º 2.046.633, no cargo de Sondador, Código A-1501.8-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado no 2º Distrito de Engenharia Rural, deste Departamento.

(Proc. n.º 18.137-70-ECT). — José Osvaldo Pontes.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "I", do Decreto n.º 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial, de 16 seguinte, resolve:

N.º 1.064-DPE — Alterar a Portaria n.º 621-DPE, de 23 de maio de 1975, publicada no Diário Oficial, de 17 de maio subsequente, alusiva à promoção na série de classes de Desenhista, Código P-1601, na parte que diz respeito a José Milton Aguiar, para declarar-lo promovido em vaga decorrente da promoção de Einaldo Marinho da Silva.

N.º 1.065-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, Item III, combinado com o artigo 178, Item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Roque Gonçalves da Silva, matr. n.º 2.307.184, no cargo de Artífice de Manutenção, código A-305.6, do Quadro de Pessoal do DNOCS, (em disponibilidade), que pertencia à lotação da 4ª Diretoria Regional, deste Departamento.
(Proc. n.º 3.537-75 — DNOCS).

N.º 1.066-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, Item I, combinado com os artigos 181 e 187, da

Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 11 de abril de 1971, o servidor Izaguel Raimundo de Paiva, matr. n.º 2.255.638, no cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal do DNOCS, (em disponibilidade), que pertencia à lotação da 3ª Diretoria Regional, deste Departamento.
(Proc. n.º 7.954-74-DR3-DNOCS).

N.º 1.067-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, Item III, combinado com o artigo 178, Item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Luiz Francisco de Paulo, matr. n.º 2.274.512, no cargo de Trabalhador, código GL-402.1 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 2ª Diretoria Regional deste Departamento.
(Proc. n.º 10.801-74-DNOCS).

N.º 1.068-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, Item III, combinado com o artigo 178, Item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Tiago Dias da Mota, matrícula n.º 2.276.851, no cargo de Artífice de Manutenção, código A-305.6, do Quadro de Pessoal do DNOCS, (em disponibilidade), que pertencia à lotação da 4ª Diretoria Regional, deste Departamento.
(Proc. n.º 6.423-74-DNOCS).

N.º 1.069-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, Item III, combinado com o artigo 178, Item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Amaro Rodrigues Vi-

N.º 1.070-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, Item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Epaminondas Machado Duarte, matr. n.º 2.108.517, no cargo de Escrevente-datiógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 4ª Diretoria Regional, deste Departamento.
(Proc. n.º 2.023-DNOCS).

N.º 1.071-DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, Item III, combinado com o artigo 178, Item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor José Conrado Ruas, matrícula n.º 2.261.085, no cargo de Pedreiro, código A-101.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 4ª Diretoria Regional, deste Departamento.
(Proc. n.º 3.605-75-DNOCS).

N.º 1.072-DPE — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101,

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 373, DE 28 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Decreto 72.872, de 8-10-73, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 7185-75, resolve:

N.º 373 — Nomear o Engenheiro Jefferson de Almeida, Diretor Adjunto de Saneamento, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Departamento, para substituir o Diretor Geral, nos seus afastamentos ou impedimentos eventuais, (Proc. 7185-75) Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1975 — *Harry Amorim Costa*.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

N.º SPD 12 DE 12-7-75

Portaria n.º SPD 806, de 21-7-75 — Aplica pena de demissão à servidora Anesina Franca Paiva, n.º 61.916, Oficial de Administração, nível 14, lotada na Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro (19.000) na forma do artigo 207, inciso II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que consta do processo número 2.463.756-75.

tada na Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro (19.000) na forma do artigo 207, inciso II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que consta do processo número 2.463.756-75.

REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

N.º 45 (Janeiro a março de 1975)

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL

REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.197

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTERIO DA AGRICULTURA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

Termo de Ajuste que entre si celebraram a Comissão de Financiamento da Produção — CFP e a Cooperativa Agrícola de Cotta — Cooperativa Central.

Aos 24 dias do mês de julho de 1975, presentes, de um lado, a Comissão de Financiamento da Produção — Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, com sede em Brasília — Distrito Federal, no Palácio do Desenvolvimento, 7º andar, doravante intitulada simplesmente CFP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Doutor Paulo Roberto Vianna, e, do outro lado a Cooperativa Agrícola de Cotta — Cooperativa Central, com sede à Rua Cardeal Arcoverde, 2.539 — Pinheiros — São Paulo (SP), CGC (MF), n.º 61.536.744-0001-10, doravante intitulada simplesmente Cooperativa, neste ato representada por seu Diretor-presidente Senhor Gervásio Tadashi Inoue, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 463.439, expedida em 22 de julho de 1961 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, resolveram celebrar este Ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira — Objetiva o presente Ajuste a operação de troca, de milho, entre a CFP e a Cooperativa, da seguinte forma:

1. A CFP liberará à Cooperativa até 7.200 toneladas de milho, safra 1973-74, das estoques existentes no Estado de São Paulo, sendo 4.000 toneladas depositadas a granel nos armazéns da CEAGESP-Jaguari em São Paulo (SP) e restante nos armazéns CEAGESP de George Oetzer (SP) sendo as quantidades aferidas conforme certificados de entrega.

2. As quantidades serão aferidas após os embarques do produto nas origens, consideradas, para efeito de reposição, o peso de embarco do armazém geral, efetivamente comprovado, através dos tickets de balanças.

3. A Cooperativa se compromete a repor a CFP, no período compreendido entre 1.º de outubro a 31 de outubro de 1975, a mesma quantidade recebida, calculada conforme item 2, devendo ser as quantidades do produto da safra 1974-75, depositadas em armazéns gerais no interior do Estado de São Paulo, nas praças de Barretos, Ituverava, São Joaquim da Barra e São José do Rio Preto. Admitir-se-á a prorrogação do prazo de entrega do produto, uma vez caracterizado o interesse da CFP de comum acordo com a Cooperativa.

4. Fica estabelecido que na liberação dos estoques da CFP, as despesas de transporte e braçagens na origem correrão por conta da Cooperativa.

5. Na reposição do milho aos armazéns das praças citadas no item 3, todas as despesas de transporte, braçagens e afins, correrão por conta da Cooperativa.

Cláusula Segunda — Para efeito de emissão das notas-fiscais, a CFP considerará, na liberação do produto, o valor de Cr\$ 43,50 por saco de 60 quilos. Na devolução dessas estoques, a Cooperativa emitirá as notas-fiscais por valor que permita à CFP se ressarcir do ICM destacado na entrega do produto.

Cláusula terceira — A Cooperativa se compromete a devolver à CFP, o produto embalado em sacaria, com bom estado de conservação, que per-

mita com segurança sua movimentação, evitando qualquer dano que possa comprometer a qualidade da mercadoria.

1.º Plac ainda, estabelecido que a CFP não se responsabilizará pelos riscos que se fixarem necessários, podendo rejeitar o recebimento de volumes que não atendam aquelas especificações.

2.º No final da operação, a parte detentora de saldo a maior de sacaria, verificado pela diferença de produto entregue a granel e ensacado, será indenizada em valor correspondente, ou em sacos nas mesmas condições, pela outra parte.

Cláusula quarta — A Cooperativa se compromete a devolver a CFP, o milho nas mesmas condições, qualidade, estado fito-sanitário do produto a ela liberado. Fica resguardado à CFP o direito de inspeccionar previamente a mercadoria, podendo rejeitar o recebimento do produto que não se encontrar nas condições acima estabelecidas.

Cláusula quinta — O presente Ajuste será rescindido por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, ou denunciado por provocação das partes, desde que ocorra um fato que impossibilite formal, legal e materialmente a execução dos objetivos pretendidos, ficando desde já estabelecido que, o não cumprimento pela Cooperativa do prazo estipulado para reposição do milho, permitirá à CFP cobrar o valor correspondente em espécie, a seu exclusivo critério, não cabendo à Cooperativa questionar em qualquer hipótese, sobre o valor cobrado.

Cláusula sexta — Este instrumento será inscrito no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, bem como, no prazo de dez (10) dias de sua assinatura, publicado no Diário Oficial da União, correndo todas as despesas por conta da Cooperativa.

Cláusula sétima — Para atinar quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Ajuste, bem como dos casos omissos, fica eleito o foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem acordos, firmam o presente em cinco (05) vias de um só teor e para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 24 de julho de 1975. — Paulo Roberto Vianna. — Gervásio Tadashi Inoue. (Ofício n.º 19 — G.F.P. -75)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Termo de Convênio que entre si celebraram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Escola Superior de Agricultura de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, destinado a alojar recursos financeiros para implantação de um Centro de Treinamento de Operadores de Máquinas Agrícolas, na cidade Escola.

Aos 8 dias do mês de julho de 1975, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, criada pelo Decreto-lei n.º 1.116, de 9 de julho de 1970, doravante denominada INCRA, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Lourenço José Tavares Vieira da Silva, nos termos da alínea "a" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e a Escola Superior de Agri-

TERMOS DE CONTRATO

cultura de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada ESAM, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Jerônimo Vingt-Ún Rosado Maia, deliberaram firmar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — O presente Convênio visa a conjugação de esforços do INCRA e da ESAM para execução de um Projeto de Implantação de um Centro de Treinamento de Operadores de Máquinas Agrícolas, na cidade Escola.

Cláusula Segunda — O INCRA colocará à disposição da ESAM a importância de Cr\$ 6.718.405,21 (seis milhões, setecentos e quarenta mil e quatrocentos e cinco cruzeiros e vinte centavos), a título de auxílio para execução de obras e aquisição de equipamentos e instalações, consoante Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Desenvolvimento Rural do INCRA e constante do Processo INCRA-BR-1.317-75.

Cláusula Terceira — Os recursos para atender ao presente Convênio em seu primeiro ano serão alocados do Orçamento Programa do INCRA para 1975, e oriundos da Assiticao 10.01.13.5.2.1.102 — Coordenação de Política de Desenvolvimento e Extensão Rural, Elemento de Despesa 4120 — Plano de Aplicação — Contribuições Diversas.

Parágrafo único. Nos segundo e terceiro anos, os recursos respectivos serão especialmente reservados em Projeto ou Atividade constante do Orçamento Programa correspondente.

Cláusula Quarta — A liberação dos recursos será feita em três parcelas anuais, distribuídas da seguinte forma:

Table with 2 columns: Exercício and Valor. Rows: 1975 (Cr\$ 1.500.000,00), 1976 (Cr\$ 3.000.000,00), 1977 (Cr\$ 2.218.405,21)

1.º A liberação da primeira parcela do cronograma previsto na Cláusula Quarta, processar-se-á após a publicação do presente termo em Diário Oficial da União.

2.º A liberação das parcelas subsequentes ficará condicionada a completa comprovação da parcela anteriormente liberada.

3.º A não aplicação, no todo ou em parte, da quantia ora concedida no prazo estipulado e/ou na finalidade prevista na Cláusula Segunda, implicará na obrigação da ESAM de recolher imediatamente aos cofres do INCRA, o total ou a parcela não utilizada.

Cláusula Quinta — A execução operacional do Convênio caberá ao Diretor da ESAM, com as seguintes atribuições:

a) aplicar o quantitativo ora concedido de conformidade com a especificação contida na Cláusula Segunda;

b) assumir inteira responsabilidade de todas as obrigações legais com o pessoal convocado para execução do presente convênio;

c) encaminhar ao Coordenador do Convênio, até 30 (trinta) dias após o término de cada ano de vigência, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e prestação de contas da quantia recebida, sem prejuízo das perdas de informação que, a qualquer tempo, poderá o INCRA solicitar;

d) observar, quando da prestação de contas, os preceitos do Código de Contabilidade Pública da União e demais exigências da Secretaria de Fi-

nanças do INCRA, conforme Ordem de Serviço número 33 do 23 de maio de 1973.

Cláusula Sexta — Fica designada, para Coordenador do presente Convênio, o Coordenador Regional do INCRA no Ceará (CR-02), que poderá delegar competência a: Chefe da Divisão Estadual Técnica do Rio Grande do Norte, ou a um servidor técnico da cidade Divisão, com as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do presente Convênio, visando a atingir os objetivos propostos;

b) orientar o Diretor da ESAM sobre a elaboração das prestações de contas dos recursos recebidos, as quais deverão ser apresentadas segundo as normas da Secretaria de Finanças do INCRA; e

c) receber, analisar e encaminhar ao Departamento de Desenvolvimento Rural do INCRA, toda a documentação da execução do presente Convênio.

Cláusula Sétima — Este Convênio terá a duração de 3 (três) anos a contar da data da liberação dos recursos (primeira parcela) podendo ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas, ou denunciado se houver por bem uma das partes convenientes.

Cláusula Oitava — O material permanente adquirido com os recursos do INCRA, pertencerá a esse Órgão e será arrolado no acervo da Coordenação Regional no Ceará (CR-02). Findo o prazo do Convênio, o material poderá continuar com a conveniência mediante comodato.

Cláusula Nona — A ESAM compromete-se a fazer fixar em local visível de suas dependências placa ausiva à participação do INCRA no presente instrumento, conforme modelo anexo.

Cláusula Décima — Sem prejuízo da autonomia administrativa, financeira e operacional das partes convenientes, o Ministério da Agricultura, através de seus órgãos centrais poderá exercer a fiscalização e o controle do presente documento e/ou dos que o alterarem.

Cláusula Décima-Primeira — A celebração do presente Convênio foi autorizada pelo Excmo Conselho de Diretores do INCRA em sua 71.ª Reunião, realizada em 30 de junho de 1975.

Cláusula Décima-Segunda — Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília — DF, com opção do INCRA por qualquer outro, para dirimir questões relativas ao presente Termo, não resolvidas de comum acordo.

E, para clareza do que ficou convenção, lavrou-se o presente Termo de Convênio, em 10 (dez) vias de igual teor e forma, que lido pelas partes convenientes e testemunhas presentes, e achado conforme, vai por elas assinado. — Eng. Agr.º Lourenço Vieira da Silva. — Jerônimo Vingt-Ún Rosado Maia.

Ofício n.º 50-4-75

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Termo de Convênio que entre si celebraram a Universidade Federal do Paraná e a Firma Gilda Paraná S.A., objetivando a execução da Pesquisa de Içáto.

Pelo presente Convênio, que entre si celebraram a Universidade Federal



do Paraná e a Firma Giltz Paraná S.A., ficam subordinadas as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira — O presente Convênio será executado no Setor de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná, através do Departamento de Fitotecnia e Fitossanitarismo, pelo pessoal técnico de pesquisas.

Cláusula segunda — O presente Convênio terá por objetivo desenvolver pesquisas sobre a acclimação de feijão branco pequeno (White Navy Beans) no Estado do Paraná.

Cláusula terceira — A firma Giltz Paraná S.A., contribuirá com a importância de Cr\$ 24.135,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco cruzeiros), liberada em parcelas, de acordo com as necessidades do projeto, destinada a cobertura de diárias, Material de Consumo e Encargos Diversos, conforme plano de aplicação.

Cláusula quarta — A Universidade Federal do Paraná, através do Setor de Ciências Agrárias, contribuirá com o valor de Cr\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos cruzeiros), referente a pessoal já existente e equipamento a ser empregado nas pesquisas, também já existentes conforme plano de aplicação.

Cláusula quinta — E por assim estar de pleno acordo com os termos do presente Convênio, firmamos o presente.

Curitiba, 21 de julho de 1975. — Universidade Federal do Paraná. — Firma Giltz Paraná S.A.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Vitoria e a Universidade Federal do Para, para execução do Programa CRUTAC.

A Prefeitura Municipal de Vitoria, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada pelo seu Prefeito e a Universidade Federal do Para, doravante denominada Universidade, neste ato representada pelo seu Reitor.

Considerando que a Prefeitura tem como um de seus objetivos o desenvolvimento do Município e da comunidade, necessitando para isto de cooperação técnica, científica e prática.

Considerando ser atribuição da Universidade colaborar no ensino e treinamento do homem do campo, através do CRUTAC.

Considerando o alcance social da meta proposta no Programa CRUTAC de valorização do homem do campo.

Considerando que a Prefeitura oferece condições de instalação do Centro Rural Universitário do Treinamento e Ação Comunitária e a Universidade de equipamentos e pessoal para execução daquele programa,

tem como certo e ajustado entre si, mediante o presente instrumento, o seguinte:

Cláusula primeira — A Prefeitura dentro das cláusulas do presente Con-

venio, cederá o imóvel residencial, sito na Cidade de Vitoria, à Rua Juscelino Chermont, s/n., destinado ao alojamento de Universitários, Professores e Técnicos, vinculados ao Programa CRUTAC — Pa. da UFPA, que se encontram ministrando aulas na Escola de 1.º Grau "Abel Chaves".

Cláusula segunda — A Prefeitura fará a entrega do referido imóvel, em perfeitas condições de habitabilidade à Universidade, que será a responsável pela execução do presente Convênio, podendo esta delegar a direção do CRUTAC poderes para tal fim.

Cláusula terceira — Os encargos oriundos do referido imóvel tais como: aluguel, impostos, taxas, luz e água, ficam por conta da Prefeitura.

Cláusula quarta — A Prefeitura, quando receber Professores Universitários ou Técnicos em estágio inter-profissional dentro do Município, compromete-se a dar-lhes alimentação, desde que estejam a serviço.

Cláusula quinta — O prazo de vigência deste Convênio é fixado em um ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Para, podendo o mesmo ser prorrogado ou modificado, através de Termo Aditivo, resolvida a qualquer das partes a faculdade de denunciá-lo, mediante comunicação escrita.

Cláusula sexta — A Universidade Federal do Para destinará para atender ao desenvolvimento dos trabalhos do CRUTAC — Pa., dentro do Município, um veículo de sua única e

exclusiva propriedade Kombi, chapa Of. n.º 28-20, TL-04, ficando a manutenção do veículo em questão e a substituição de pneus peças em geral que se fizerem necessárias para o perfeito funcionamento do veículo, por conta da Prefeitura.

Cláusula sétima — A Prefeitura relocalará um motorista devidamente habilitado para dirigir o veículo acima citado bem como, se responsabilizará pelo pagamento do referido servidor durante o tempo em que estiver servindo ao programa.

Cláusula oitava — A Prefeitura efetuará o pagamento mensal no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) a cada um dos 6 (seis) Universitários estagiários do CRUTAC — Pa., que se encontram ministrando aulas como Professores qualificados da Escola de 1.º Grau Abel Chaves.)

Cláusula nona — Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos pactuantes e consubstanciados em Termos Aditivos ao presente.

Cláusula décima — Fica eleito o Foro de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja para solução de questões relativas a este instrumento, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes convênentes.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas.

Belém, 25 de julho de 1975. — Adriano Fernandes Gonçalves. — Cláudio Cunha da Gama Malcher. (Ofício n.º 823-75 — Univ. Federal Pará)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

Assessoria Jurídica

EXTRATO AJ N.º 112-75

Contrato de Consultoria (AJ n.º 2-75 — CONSULT.)

Contratantes: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT e a firma Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.

Local e data da assinatura: Assinado em Cochabamba (Bolívia), aos 24 dias do mês de julho de 1975.

Fundamento legal da adjudicação: Tem como fundamento legal a Licitação realizada através do Edital número 1-75 para Seleção de Empresa de Consultoria, aprovada pelo Presidente do GEIPOT em 8 de julho de 1975 e homologada pelo Conselho de Administração através da Decisão número 24-75, de 14-7-75.

Objeto do contrato: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria para a execução do Anteprojeto da Ligação Ferroviária Cochabamba (Alquile) — Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia, e indicação de melhoramentos ferroviários nos trechos Oruro-Cochabamba-Alquile e Santa Cruz de La Sierra-Corumbá.

Preços: O GEIPOT pagará à Consultoria pelos serviços contratados o valor global de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa cruzeiros), podendo variar para mais ou para menos em consequência de alterações e alterações a serviços de substituição aerofotogramétrica e de sondagens, que sejam acrescidas ou diminuídas no to-

EDITAIS E AVISOS

tal dado na Proposta de Execução, por deliberação explícita do GEIPOT e expressa em Ordem de Serviço. Prevalecerá para estas alterações os preços unitários dados às fls. 5 e 6 da Proposta de Preços da Consultoria, conforme item 2, alínea "b", da Cláusula sétima deste Contrato.

Reajustamento: Os preços contratados serão reajustados segundo as disposições do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1957 e Portaria número 396-74, do Ministro dos Transportes, de 24-6-74.

Prazo: O prazo de execução dos serviços contratados é de 300 (trezentos)

dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da verba própria do Orçamento do GEIPOT para o exercício de 1975. No exercício subsequente a despesa será empenhada nas verbas que forem consignadas para os serviços objeto deste Contrato.

Vigência: O Contrato terá vigência até a cessação pelo GEIPOT do Relatório Final.

Atesto a veracidade destes dados para publicação. — Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica. (N.º 6.318-B — 31-7-75 — Cr\$ 75,00).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Gerência da Dívida Pública

Para os fins previstos no artigo 60 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, torna-se público que devem ser apresentadas para imediato resgate as Obrigações do Tesouro Na-

cional — Tipo Reajustável e Letras do Tesouro Nacional, vencidas no mês de julho do corrente ano.

Brasília, 1.º de agosto de 1975. — Gerência da Dívida Pública — (a) Gerente.

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

COMUNICADO N.º 517

A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S. A., tendo em vista o disposto na Resolução n.º 2.490, de 19-6-75, do Conselho de Política Aduaneira, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de junho de 1975, torna público o seguinte:

I) A isenção do imposto incidente sobre a importação de fertilizantes abrangidos pelo capítulo 31 da Tarifa

Aduaneira do Brasil (TAB) poderá ser concedida mediante a apresentação de passidos de guia (modelo 34/1E) ao setor CACEX das agências deste Banco, acompanhados da prova da aquisição de produto similar nacional, em termos de P205 (solúvel) e-ou nitrogênio.

II) A quantidade importada com isenção do imposto corresponderá, em termos de elemento nobre, às seguintes proporções em relação à compra do produto brasileiro:

Região Centro-Sul (abrangendo os Estados litorâneos compreendidos entre o Espírito Santo e o Rio Grande do Sul, inclusive, o Distrito Federal,

os Estados de Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais):

— nutriente expresso em termos de nitrogênio: 110% (cento e dez por cento);

— nutriente expresso em termos de P2O5 (solúvel): 60% (sessenta por cento);

Região Nordeste (abrangendo os Estados litorâneos compreendidos entre a Paraíba e a Bahia, inclusive):

— nutriente expresso em termos de nitrogênio: 110% (cento e dez por cento);

— nutriente expresso em termos de P2O5 (solúvel): sem obrigação de compra do similar nacional;

Região Norte (abrangendo os Estados litorâneos compreendidos entre o Pará e o Rio Grande do Norte, inclusive, os Estados do Amazonas e Acre e os Territórios Federais de Amapá, Roraima, Rondônia e Fernando de Noronha):

— nutriente expresso em termos de nitrogênio: sem obrigação de compra do similar nacional,

— nutriente expresso em termos de P2O5 (solúvel): sem obrigação de compra do similar nacional.

III) As proporções fixadas para cada Região serão aplicadas à compra do produto nacional (de qualquer origem) e à importação, efetuada por empresas nela localizadas, de produtos estrangeiros a ela destinados, os quais deverão ser exclusivamente ali empregados.

IV) Os pedidos de guia de importação, amparados por compras de produto nacional oriundo de Região que não seja aquela onde se localize o importador, deverão estar instruídos pelos documentos a que alude o item V abaixo, bem como da via para o destinatário do conhecimento de embarque comprobatório do transporte da mercadoria do seu produtor para seu adquirente.

V) A prova de compra de produto nacional será feita exclusivamente através das originais das faturas e notas fiscais (trezeiros via), emitidas a partir de 1-1-73, por produtor brasileiro registrado nesta Carteira,



ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º T. 042

PREÇO: Cr\$ 5,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º T. 184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º T. 211

PREÇO: Cr\$ 25,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º T. 152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º T. 202

PREÇO: Cr\$ 20,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º T. 225

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00